

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 361/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10169/2020,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS NATALINOS "XII NATAL PARA TODOS"**, constituída pelos seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA

• como Presidente:
○ **VINICIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileira, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.879-71.

• como Vice-Presidente:
○ **AMALIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.961-68.

• como Coordenadora - Geral:
○ **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.742-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.899-36.

• como 1º. Secretário:
○ **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.927-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.939-50.

• como 2º. Secretário:
○ **SEBASTIÃO JUNIOR BUENO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.733-8 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.809-17.

• como 3º. Tesoureiro:
○ **TAMires PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-79.

• como 4º. Tesoureiro:
○ **ADRIETI SAIS TEIXEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.704-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.289-00;

• como 5º. Tesoureiro:
○ **FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógica, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.135-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.809-00.

APOIO JURÍDICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Todos os trabalhos executados deverão observar todas as medidas em âmbito local de prevenção e combate à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 362/2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA DA LUZ DE MIRANDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 6º - A da EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06974/2009,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora **MARIA DA LUZ DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade - R.G. nº. XXXX.064-6 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.239-04, no cargo de Zeladora, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 29 de outubro de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 359

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

SENJUR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1157/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA NYX ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 436839-7-7-97, e CPF nº. 526.332.009-92, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, neste Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: NYX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 21.639.200/0001-69, com sede a Rua Minas Gerais, nº 2334, Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por RAFAEL FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 006.220.839-02, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Promover o termo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias.

O novo prazo finda-se em 21/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 21 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito

Contratante

NYX ENGENHARIA LTDA

Contratada

SÉRGIO CRUZ

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR E CONDOMÍNIO IDOSO. CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/11/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 03/11/2020, até às 08:30 do dia 13/11/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 13 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de novembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blclicoes.org.br.

Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 03/2020 que tem como objeto a Seleção de comerciantes locais propensos a celebração de Termo de Permissão de Uso junto ao Município de Jaguaraiáva objetivando a exploração de containeres, veículos automotores ou espaços congêneres, em conformidade ao Programa de Apoio ao Comerciante e disposições da Lei Municipal 2.817/2020. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 3 de dezembro de 2020, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 3 de dezembro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à

Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjao@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9437, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiáva, 29 de outubro de 2020.

**VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

 **EXPEDIENTE** 

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiáva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br